



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para a servidora Noemi Teresa Simon, Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI nº 586/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidora Noemi Teresa Simon, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º A servidora citada no artigo anterior atuará em horário diferenciado, das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Art. 3º A manutenção do horário especial especificado nesta Ordem de Serviço fica condicionada ao cumprimento das atividades de acordo com o interesse público, sendo facultada sua revogação ou alteração em virtude de atendimento das demandas de serviços da Secretaria.

Art. 4º O intervalo de jornada diária previsto no art. 2º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela chefia imediata.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 58, de 12 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 23 de setembro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda